



**EDITAL DE INSCRIÇÃO SOCIAL**  
**XXXVIII ENCONTRO CIENTÍFICO DOS ACADÊMICOS DE MEDICINA DO**  
**ESTADO DE GOIÁS (ECAM), XVII CONGRESSO GOIANO DE ÉTICA MÉDICA**  
**(COGEM) E XXII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE GOIÁS (CAMG)**  
**EDITAL N° 001/2026**

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O XXXVIII ENCONTRO CIENTÍFICO DOS ACADÊMICOS DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS (ECAM) acredita na capacidade do conhecimento científico de transformar o mundo e trazer muitos benefícios para a sociedade. Por isso, reafirma seu compromisso de promover um evento acessível, pautado na equidade e na inclusão, garantindo que todos os inscritos tenham a oportunidade de participar de maneira justa. Compreendemos que as desigualdades sociais estão presentes em diversas esferas da sociedade, incluindo a produção e a difusão do conhecimento científico. Diante desse cenário, acreditamos que a ciência deve ser um instrumento de transformação acessível a todos e, para cumprir esse papel, é fundamental que o maior número possível de estudantes tenha a oportunidade de participar ativamente do evento. Dessa forma, o XXXVIII ECAM reafirma seu compromisso com a democratização do conhecimento e se dispõe a acolher aqueles que desejam contribuir com a disseminação científica, mas que, por dificuldades financeiras, encontram obstáculos para realizar sua inscrição. É com grande satisfação que anunciamos a abertura do Edital de Inscrição Social, uma iniciativa destinada a viabilizar a participação de acadêmicos que, por limitações econômicas, não teriam condições de arcar com os custos da inscrição. Com essa ação, buscamos fortalecer a presença de estudantes de diferentes realidades no evento, enriquecendo as discussões e ampliando as possibilidades de troca de experiências e aprendizado.

**2. DO PROGRAMA**

2.1 O presente Edital Social tem como objetivo proporcionar a participação no XXXVIII ECAM a acadêmicos de Medicina em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.2 Serão disponibilizados, no mínimo, 10 (dez) ingressos sociais.

2.3 O número de ingressos poderá ser ampliado conforme arrecadação proveniente de padrinhos (acadêmicos, docentes, profissionais ou demais apoiadores), podendo atingir o limite máximo de 30 (trinta) ingressos sociais.

2.4 A isenção será concedida exclusivamente a candidatos cuja renda familiar bruta per capita seja igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente.

2.5 O benefício concedido contempla exclusivamente a isenção integral do valor da inscrição no XXXVIII ECAM, não incluindo quaisquer outras despesas.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

3.1 Poderão concorrer ao Edital Social os acadêmicos de Medicina que apresentarem, obrigatoriamente, um dos seguintes documentos oficiais que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica:

I – Comprovante de ingresso em instituição pública de ensino superior por modalidade de reserva de vagas destinada a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, conforme a Lei nº 12.711/2012 e suas atualizações;

OU

II – Comprovante de bolsa integral (100%) pelo ProUni;

OU

III – Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) atualizada, constando inscrição ativa.

3.2 Para fins de comprovação das hipóteses previstas nos incisos I e II, serão aceitos lista oficial de aprovação que contenha a indicação expressa da modalidade de cota pela qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a), declaração de matrícula atualizada ou outro

documento oficial emitido pela instituição de ensino superior que comprove, de forma inequívoca, o ingresso por sistema de cotas ou a condição de bolsista integral (100%) pelo ProUni.

3.3 Todos os documentos listados possuem igual valor para fins de elegibilidade, não havendo hierarquização entre as modalidades de comprovação.

3.4 A apresentação de um dos documentos acima dispensa o envio de comprovantes individuais de renda do núcleo familiar.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/r1SKaHxWw2pBgfT29>, no período de 16/03/2026, a partir das 12h, até 30/03/2026, às 11:59.

4.2 O benefício é pessoal e intransferível.

4.3 A contemplação por este edital será concedida apenas aos candidatos que ainda não tenham efetuado inscrição no XXXVIII ECAM. Não haverá devolução de valores pagos anteriormente.

4.4 Caso seja enviado mais de um formulário pelo mesmo candidato, será considerado válido apenas o último envio realizado dentro do prazo.

4.5 A inscrição somente será considerada válida mediante envio completo da documentação exigida.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Serão considerados elegíveis os candidatos que atenderem aos critérios previstos no item 3 deste edital.

5.2 Serão contemplados os candidatos classificados até o preenchimento do número de vagas disponíveis, respeitado o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 30 (trinta) ingressos sociais.

5.3 Caso a quantidade de candidatos exceda o limite de 30 ingressos, estabelecida por este edital, a seleção dos candidatos ocorrerá por meio de sorteio.

5.4 Em caso de inscrição com documentação incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital, o candidato será desclassificado.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 O candidato deverá anexar, em formato PDF:

I – Documento oficial de identificação com foto;

II – Comprovante de matrícula ou vínculo acadêmico atualizado;

III – Um dos documentos previstos no item 3.1 deste edital.

6.2 Todos os documentos devem ser enviados nos campos de anexos específicos do Formulário Google divulgado. Devem ser anexados com o título:

NOME DO DOCUMENTO – NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

Exemplo:

COMPROVANTE DE MATRÍCULA — MARIA DE JESUS

6.3 Não serão exigidos: Contracheques; Declarações de imposto de renda; Comprovantes de renda de todos os membros da família; Histórico escolar do ensino médio; Declarações manuais de cálculo de renda.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Este edital é regulamentado pela Diretoria Organizadora do XXXVIII ECAM.

7.2 A Banca Avaliadora será composta por membros designados pela organização do evento, responsáveis pela análise da documentação enviada.

7.3 A Banca Avaliadora é soberana em suas decisões, observados os critérios objetivos estabelecidos neste edital.

7.4 Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente ao e-mail oficial: [ecamufg@gmail.com](mailto:ecamufg@gmail.com).

7.5 A inscrição no presente edital implica concordância integral com todas as disposições aqui estabelecidas.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Abertura do edital	09/03/2026
Prazo para preenchimento do formulário	16/03/2026 a 30/03/2026
Prazo de análise da Banca avaliadora	01/04/2026 a 10/04/2026
<b>Resultado</b>	<b>13/04/2026</b>

---

**Manuela Bernardes de Góes**  
Presidente do XXXVIII ECAM

---

**Pedro Agostini Silva**  
Diretor de Temas Livres do XXXVIII ECAM

---

**Sofia de Souza Barbosa Carneiro**  
Diretora de Temas Livres do XXXVIII ECAM